



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL N° 970, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 704, DE 17
DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 754, de 20 de Abril de 2010 que dispõe sobre o Programa Municipal de Doações e Benefícios Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Município fará:

(...)

IV - concessão de auxílio financeiro à pessoa que estiver em tratamento de saúde fora do Município, nos termos da Portaria nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999, com valores atualizados pelo IGPM-FVG, ou o instrumento que vier a substituí-la.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias de Outubro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 23/10/2017
Resp. [Signature]